

Artigo 31.º

Adequação da actual toponímia

A Câmara Municipal de Tábua, em colaboração com a comissão de toponímia e as juntas de freguesia, diligenciará pela adequação da actual toponímia às exigências do presente Regulamento.

Artigo 32.º

Alterações ao Regulamento

O presente Regulamento poderá ser alterada por razões de eficácia e melhoria da sua aplicação, através de proposta da comissão de toponímia à Câmara que delibera e remete o assunto para posterior aprovação da Assembleia Municipal.

Artigo 33.º

Norma revogatória

São revogadas quaisquer deliberações, posturas e ou regulamentos em vigor relativos à toponímia.

Artigo 34.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 1538/2005 (2.ª série) — AP. — Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que por meu despacho de 27 de Janeiro de 2005, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável por mais duas vezes por igual período, para a categoria de técnico de 2.ª classe (bacharelato em Engenharia Civil), com início a 1 de Fevereiro de 2005, com Sílvia Maria Gonçalves Bento.

O processo não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

2 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 1539/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Maria da Luz de Sousa de Brito, como técnico superior de 2.ª classe, pelo prazo de dois anos, com início em 1 de Fevereiro de 2005 e termo em 31 de Janeiro de 2007.

Mais se torna público que o referido contrato foi celebrado com base na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

1 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Manuel Aires*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

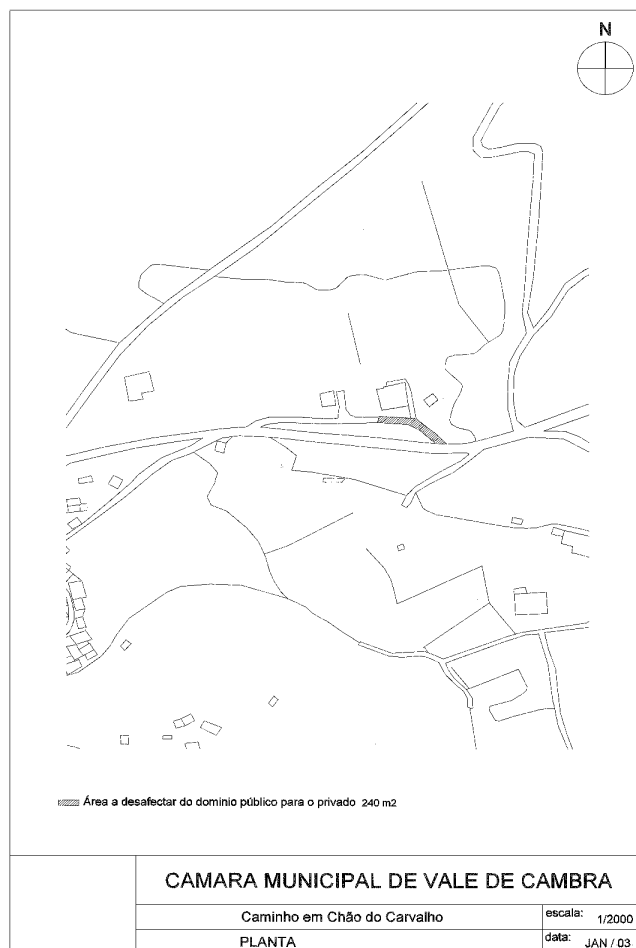
Edital n.º 165/2005 (2.ª série) — AP. — *Desafectação do domínio público municipal para o domínio privado do município, de um troço da antiga estrada municipal da Salgueira, na freguesia de Arões, destinado a obra de abertura do caminho de acesso ao futuro parque de lazer.* — Engenheiro José António Bastos da Silva, presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra:

Faz saber, de acordo com o estipulado na alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º e do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de

Vale de Cambra, em sessão ordinária realizada no dia 16 de Dezembro de 2004, mediante proposta da Câmara Municipal de Vale de Cambra, tomada em sua reunião ordinária de 22 de Novembro de 2004, aprovou a desafectação do domínio público municipal para o domínio privado do município, um troço da antiga estrada municipal da Salgueira, sito em Chão do Carvalho, com extensão de 30 m e um perfil de 8 m, destinada a permuta com uma parcela de terreno propriedade de Domingos Tavares Junqueira, para a obra de abertura do caminho de acesso ao futuro parque de lazer, sito no lugar de Arões, devidamente identificado na planta que se anexa.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, publicado num jornal da região e na 2.ª série do *Diário da República*.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José António Bastos da Silva*.



Edital n.º 166/2005 (2.ª série) — AP. — *Desafectação do domínio público municipal para o domínio privado do município, de um troço de caminho público sem saída com cerca de 130 m², na freguesia de Vila Chã, destinado a obra de alargamento do caminho da Capela de Lordelo.* — Engenheiro José António Bastos da Silva, presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra:

Faz saber, de acordo com o estipulado na alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º e do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Vale de Cambra, em sessão ordinária realizada no dia 16 de Dezembro de 2004, mediante proposta da Câmara Municipal de Vale de Cambra, tomada em sua reunião ordinária de 20 de Setembro de 2004, aprovou a desafectação do domínio público para o domínio privado do município, de um troço de um caminho sem saída, sito no Curro, lugar de Lordelo, na freguesia de Vila Chã, com cerca de 130 m², destinado a permuta com uma parcela de terreno com